

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO Nº 276/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

| SEQ. | CÓD. MV | CÓD. SES | DESCRIÇÃO | UF | QTD | VALOR PARCIAL MENOR PREÇO |
|------|---------|----------|------------------------------------------------------------|----|--------|---------------------------|
| 1 | 1205 | 90842 | CICLOPENTOLATO 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML | UN | 90 | R\$ 6,9000 |
| 2 | 1585 | 90102 | CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG | UN | 700 | SEM SUCESSO |
| 3 | 1534 | 90007 | CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO | UN | 6.100 | R\$ 0,0850 |
| 4 | 1591 | 90074 | DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML | UN | 9.300 | R\$ 0,8725 |
| 5 | 1145 | 19212 | FENTANILA 100 MCG/HORA ADESIVO | UN | 100 | SEM SUCESSO |
| 6 | 1536 | 90075 | FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO | UN | 13.600 | R\$ 0,1125 |
| 7 | 1593 | 90289 | FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA | UN | 15.400 | R\$ 0,1100 |
| 8 | 1596 | 90123 | HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO | UN | 2.600 | R\$ 0,1700 |
| 9 | 1185 | 90029 | PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % SOL OFTALM FR GOTAS 5 ML | UN | 320 | R\$ 8,3033 |
| 10 | 1191 | 90213 | SUFENTANILA (CITRATO) 5 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML | UN | 1.400 | R\$ 10,0000 |

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 276/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA Analista de Compras |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | THALES MARINHO TEIXEIRA Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 28/08/2023, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 28/08/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120962366)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120962366)
verificador= **120962366** código CRC= **B21500F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
Telefone(s): 35508746
Sítio - igesdf.org.br